



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

PROCESSO Nº 23353.000757/2019-17

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, ente autárquico, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, Fone: (47) 3531-3700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0002-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Ricardo Kozoroski Veiga, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino de Souza, 281, bairro Canta Galo, Cidade de Rio do Sul, CEP 89163-348, CPF nº 741.652.590-04 RG nº. 2063258269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, processo administrativo nº 23353.000394/2019-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de copa e cozinha para o IFC - Rio do Sul e demais órgãos participantes**, especificado(s) no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI
CNPJ: 22.906.038/0001-60
Endereço: R: JORGE CARAM, 521 – NSRA DO CARMO – OURO PRETO/MG
Contato: (31) 3552-3026 / 31 988813510 - COMERCIAL@GRUPOTXV.COM.BR
Representante: Gabriel Teixeira Viana

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ABRIDOR	UNIDADE	27	R\$ 2,0000	R\$ 54,0000
Marca: Kehome					
Fabricante: Kehome					
Modelo					
Versão: lata/garrafa					
5	AMASSADOR ALIMENTO	UNIDADE	16	R\$ 13,3800	R\$ 214,0800
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRIDOR, TIPO MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/ LATA					
Versão: ref:IR3472			27cm		
15	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	UNIDADE	45	R\$ 31,2600	R\$ 1,406,7000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amassador de batata em aço inoxidável com comprimento igual ou acima de 37 cm					
Versão: inox					
Marca: Gp					
Fabricante: Gp					

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul
(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Modelo	/	Versão: ref:004	30cm	inox		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Bacia inox 30 cm de diâmetro					
17	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	UNIDADE	66	R\$ 45,0800	R\$ 2.975,2800	
Marca:	Kehome					
Fabricante:	Kehome					
Modelo	/	Versão: ref:3112-60	60cm	Inox		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Bacia inox 60 cm de diâmetro					
44	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	UNIDADE	8	R\$ 33,6800	R\$ 269,4400	
Marca:	Kehome					
Fabricante:	Kehome					
Modelo	/	Versão: ef:5850	20cm			
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Cesto estanhado para fritura. 20 cm de diâmetro. Dimensões (axlxp) 31 x 21 x 7,5 cm. Peso do produto: 150 g					
57	CONCHA	UNIDADE	30	R\$ 17,0000	R\$ 510,0000	
Marca:	Gedex					
Fabricante:	Gedex					
Modelo	/	Versão: ref:ECO-G716	50cm			
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Concha em aço inox para feijão, diâmetro 9cm, espessura 5mm, cabo aproximado de 50cm, uso industrial					
59	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	UNIDADE	10	R\$ 10,8100	R\$ 108,1000	
Marca:	Kehome					
Fabricante:	Kehome					
Modelo	/	Versão: ref: 6032	5	medidores	inox	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Conjunto de medidores em aço inoxidável para colher (colheres medidoras), composto por 4 medidores (café, chá, sobremesa e sopa).					
61	COPO DE VIDRO	UNIDADE	204	R\$ 3,2900	R\$ 671,1600	
Marca:	Nadir					
Fabricante:	Nadir					
Modelo	/	Versão: ref:2710	300ml	canelado		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 300ml, 15x6x6 cm (axlxp)					
67	DESCASCADOR LEGUMES	UNIDADE	52	R\$ 10,9800	R\$ 570,9600	
Marca:	Keita					
Fabricante:	Keita					
Modelo	/	Versão: descascador	e	boleador	plastico	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Descascador e boleador, lâmina em aço inox, para descascar legumes, 7 x 19 x 4 cm (compr larg x alt)					
72	ESCOVA ANIMAL	UNIDADE	144	R\$ 10,4700	R\$ 1.507,6800	
Marca:	Escobel					
Fabricante:	Escobel					
Modelo	/	Versão: escovinha	para	unha		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Escova para lavagem de mãos e unhas, com cerdas macias e com pegador plástico					
86	FACA	UNIDADE	53	R\$ 8,5200	R\$ 451,5600	
Marca:	Yangzi					
Fabricante:	Yangzi					
Modelo	/	Versão: 8"	cabo	preto		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8 POL, APLICAÇÃO CORTAR PÃO					
109	GARFO MESA	UNIDADE	20	R\$ 13,9400	R\$ 278,8000	
Marca:	Gedex					
Fabricante:	Gedex					
Modelo	/	Versão: ref:CTR539	com	cabo	madeira	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Garfo para churrasco, garfo em aço inox aisi430, com cabo em madeira tratada, medido 38cm, com 02 pontas, primeira linha					
130	COMPONENTE CORTADOR LEGUMES	UNIDADE	10	R\$ 44,9600	R\$ 449,6000	
Marca:	Colombo					
Fabricante:	Colombo					
Modelo	/	Versão: Navalha	fêmea	8mm	inox	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Navalha para cortador de legumes (fêmea) nº08					
133	COMPONENTE CORTADOR LEGUMES	UNIDADE	10	R\$ 41,2100	R\$ 412,1000	
Marca:	Colombo					
Fabricante:	Colombo					
Modelo	/	Versão: Navalha	macho	10mm		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Navalha para cortador de legumes (macho), nº 10					
157	PENEIRA COZINHA	UNIDADE	30	R\$ 10,9000	R\$ 327,0000	
Marca:	Er				Montagens Montagens nylon	
Fabricante:	Er					
Modelo	/	Versão: 17cm				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Peneira para coar leite. Fabricada em tela de nylon, na cor branca. Diâmetro 17cm					
159	PEGADOR ALIMENTO	UNIDADE	36	R\$ 3,9300	R\$ 141,4800	
Marca:	Gedex					
Fabricante:	Gedex					
Modelo	/	Versão: ref:CTR-424	13cm	tipo	pinça	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 13 CM					
163	SUPOORTE FILTRO CAFÉ	UNIDADE	2	R\$ 11,4400	R\$ 22,8800	
Marca:	Coa				Facil Facil filtro	
Fabricante:	Coa					
Modelo	/	Versão: plastico	com			
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Porta filtro de café completo, com suporte, funil para garrafa térmica e filtro permanente (lavável).					
187	SALEIRO	UNIDADE	36	R\$ 13,0200	R\$ 468,7200	
Marca:	Gp				Inox Inox 9x5,5cm	
Fabricante:	Gp					
Modelo	/	Versão: f:215	saleiro	inox		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Saleiro de inox					
192	TACHO	UNIDADE	5	R\$ 282,9200	R\$ 1.414,6000	
Marca:	NGC					
Fabricante:	NGC					
Modelo	/	Versão: nº24	60cm	esmaltado		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	TACHO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 16 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA					
194	COLHER	UNIDADE	118	R\$ 1,3500	R\$ 159,3000	
Marca:	Art 'Inox					
Fabricante:	Art 'Inox					
Modelo	/	Versão: colher	mesa	cabo	plastico	bege
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Talher, colher. Cabo de polipropileno. Lâmina em aço inox 8 cm, espessura 1 mm					
196	GARFO MESA	UNIDADE	62	R\$ 1,9200	R\$ 119,0400	
Marca:	Art 'Inox					
Fabricante:	Art 'Inox					
Modelo	/	Versão: garfo	mesa	cabo	plastico	bege
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Talher, garfo. Cabo de polipropileno. Lâmina em aço inox 8 cm, espessura 1 mm.					
202	TERMOMETRO	UNIDADE	68	R\$ 33,6900	R\$ 2.290,9200	
Marca:	Dalite					

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 - Rio do Sul
(47) 3520-8216 - compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Fabricante: Daitte /
Modelo /
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO, TIPO ESPETO, DIGITAL, ESCALA -50 °C A +300 °C, PRECISÃO DE 1°C. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA
Versão: tipo espeto -50° à 300°C
Total do Fornecedor: R\$ 14.823,4000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul
(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.


7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

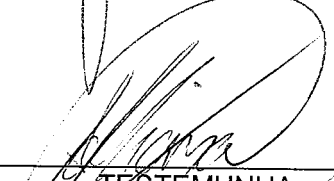
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio do Sul/SC, 24 de julho de 2019.


RICARDO KOZOROSKI VEIGA
DIRETOR GERAL
Port. Nº 287/2016 - 27/01/2016
Representante do Órgão


Representante da Empresa
GAUDIEL TEIXEIRA VIANA
CNPJ 082.367.406-83


TESTEMUNHA
LEONARDO JOSÉ ANTUNES


TESTEMUNHA
Mariana Teixeira F. Rodrigues